



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.854, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Declara inservíveis bens móveis”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA :-

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis e imprestáveis à finalidade que se destinam, face ao precário estado de conservação, os bens móveis conforme relação em anexo deste Decreto.

Art. 2º – Em razão da declaração acima, autoriza-se o encarregado do cadastro de patrimônio a proceder as devidas baixas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 19 de Novembro de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

